



PORTARIA ANAC Nº 531/SSO, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Renova a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos da Fly Company Escola de Aviação Civil LTDA.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento, pelo período de 5 anos, da Fly Company Escola de Aviação Civil LTDA, situada à Rua XV de Novembro, nº 1010, Centro, CEP: 79002-141, na Cidade de Campo Grande – MS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.031092/2010-66.

Art. 2º Renovar a homologação dos cursos dos cursos de INV-A, INV-H, PC-A, PP-A, PC-H, PP-H e IFR, parte teórica, CMV e Mecânico de Manutenção Aeronáutica - GMP, Célula e Aviônicos, partes teórica e prática, pelo período de 5 anos, da Fly Company Escola de Aviação Civil LTDA, situada à Rua XV de Novembro, nº 1010, Centro, CEP: 79002-141, na Cidade de Campo Grande – MS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.031092/2010-66.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO
Superintendente de Segurança Operacional